

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Valter de Andrade Zacarkim - PTB

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 12 de agosto de 2019. "Dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Cacerense" ao Ilustre Senhor Ilson Ribeiro Correa e dá outras providências."

PROTOCOLO N°: 2035/2019.

DATA DA ENTRADA: 12/08/2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 12/08/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO: APROVADO Na Sessão de: 09/09/2019
-------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:

(Handwritten signature and initials over the table)



LIDO *Ilson*
Na Sessão de:
12/08/2019

APROVADO *Ilson*
Na Sessão de:
12/08/2019

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 12/08/2019
Horas 13:00 Sessão 2035
Ass. *Ilson Ribeiro Correa*
Protocolo Interno

- Projeto de lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 23/19

<i>12/08/2019</i>	APROVADO 1º TURNO <i>Ilson</i>	APROVADO 2º TURNO <i>Ilson</i>	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO <i>Ilson</i> Presidente da Câmara
-------------------	------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTOR: VER. VALTER ZACARKIM

PARTIDO: PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.... DE DE 2019.

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão de título de **"Cidadão Cacerense"** ao Ilustre Senhor Ilson Ribeiro Correa e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o presente Decreto legislativo.

Art. 1º – Fica concedido o título de **CIDADÃO CACERENSE** ao ilustre senhor **ILSON RIBEIRO CORREA**, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º – Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2019.

Ilson
Valter de Andrade Zacarkim
Vereador pelo (PTB)

Câmara Municipal de Cáceres – Praça Aníbal da Mota – Centro – CEP 78.200.000

www.camaracaceres.mt.gov – e-mail: assessoriazacarkim@outlook.com

Gabinete do Vereador Valter de Andrade Zacarkim - PTB



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

JUSTIFICATIVA

ILSON RIBEIRO CORREA, brasileiro, nascido em 23 de novembro de 1952, na cidade de Ponta Porã-MS, filho de Carlos Wilson Correa e Ramona Ribeiro Correa.

Teve o seu primeiro contato com Cáceres no ano de 1985, por convite do Sr. Wilson da Pantaneira, onde na oportunidade foi pescar no Rio-Paraguai. Nesta época já era funcionário GRENDENE, empresa que está presente até os dias de hoje na cidade de Cáceres-MT. A fazenda Ressaca é uma das propriedades que vem se destacando no ramo agronegócio, colocando em destaque a cidade de Cáceres-MT no cenário nacional.

O senhor Ilson é Administrador Rural, e possui formação em Comércio Exterior, e vem exercendo atividade de diretor da agropecuária GRENDENE “fazenda Ressaca - Cáceres e Fazenda Guanabara - Andradina -SP”.

Acompanhou o desenvolvimento da empresa que teve seu início em 1982 com a propriedade em Andradina, onde na mesma época se iniciou a seleção de bovinos (nelore P.O) e em 2012 o projeto foi transferido para a Fazenda Ressaca localizada neste município.

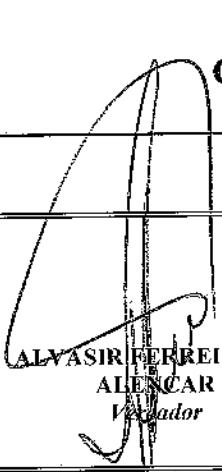
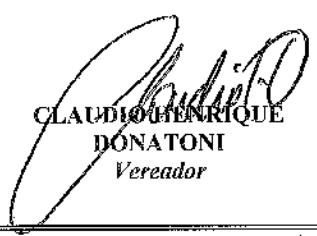
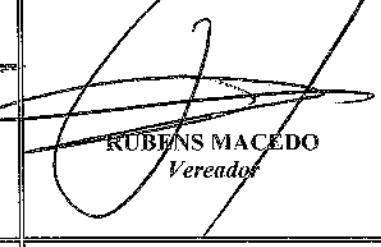
Ilson, assumiu a administração Geral da Agro GRENDENE, onde está presente até hoje e vem prestando relevantes serviços a sociedade cacerense. Além de toda receita que o grupo gera para o município de Cáceres o mesmo mantém a preservação dos bens edificados e tombados do patrimônio histórico de nossa cidade. Importante salientar também que além dos muitos empregos gerados, a empresa vem levantando o nome de nossa cidade em rede nacional.

Sala das sessões, 12 de agosto de 2019.

Valter Zacarkim
Vereador - PTB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

 ALVARO FERREIRA DE ALENCAR <i>Vereador</i>	 CEZAR PASTORELLI O M. DE PATIVA <i>Vereador</i>	 CLAUDIO HENRIQUE DONATONI <i>Vereador</i>
 CREUDE DE ARRUDA CASTRILLON <i>Vereador</i>	 DENIS ANTONIO MACIEL <i>Vereador</i>	 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS <i>Vereador</i>
 ELIAS PEREIRA DA SILVEIRA <i>Vereador</i>	 ELZA BASTO PEREIRA <i>Vereadora</i>	 JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA <i>Vereador</i>
 JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES <i>Vereador</i>	 ROSIMELI NEVES DA SILVA <i>Vereador</i>	 RUBENS MACEDO <i>Vereador</i>
 VALDEIRIA DUTRA FERREIRA <i>Vereadora</i>	 VALTER DE ANDRADE ZACARKIM <i>Vereador</i>	 WAGNER SALES DO COUTO <i>Vereador</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 252/2019

Referência: Processo nº 2.035/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 12 de agosto de 2019.

Interessado (a): Ver. Valter de Andrade Zacarkim - PTB

Assinado por: Ver. Valter de Andrade Zacarkim - PTB

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 12 de agosto de 2019, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cacerense ao ilustre Senhor Ilson Ribeiro Correa, e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a concessão do diploma de cidadão cacerense.

O artigo 1º, § 2º, alínea “a”, desta Resolução dispõe que:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

(...)

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Foi informado pelo Autor do projeto que o homenageado possui relevantes serviços prestados à população cacerense, no exercício de suas funções, principalmente na Fazenda Grendene, e, por estas razões faz jus a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, ofereço a seguinte emenda:

“Artigo 1º - Fica instituído a honoraria do Diploma de Cidadão Cacerense ao ilustre senhor Ilson Ribeiro Correa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.””.

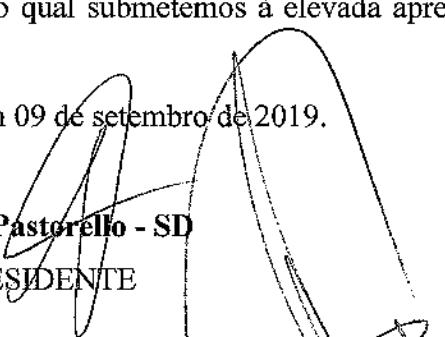
Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 12 de agosto de 2019, com a emenda acima sugerida.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 12 de agosto de 2019, com a emenda sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2019.


Cézare Pastorello - SD

PRESIDENTE


Elza Basto Pereira - PSD

RELATORA


Alvasir Ferreira de Alencar - PP

MEMBRO